



313

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. **313**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 24 OUT/2017 de _____

Presidente

EMENTA:

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DAS BANDAS E FANFARRAS"

SENHOR PRESIDENTE

SEGUINTE:

APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o Dia das Bandas e Fanfarras, a ser celebrado anualmente no dia 27 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MARMITA

Vereador

CÂMARA MUNIC RIB PRETO 23/OUT/2017 14:23 000005456



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Nacional de Bandas e Fanfarras, a ser comemorado no dia 27 de março. A presença de bandas e fanfarras no seio das escolas brasileiras, além de tradição, é um instrumento de relevante importância para a vida escolar, como também de iniciação à profissionalização musical e formação cultural. No nosso País, os festivais de bandas e fanfarras são realizados de norte a sul, com participação apaixonada e disputa acirrada entre os jovens. Os maestros em sua maioria, prestam serviços sem remuneração, mesmo assim, não perdem o entusiasmo pelo que fazem. “Nilceia Protásio Campos, pesquisadora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), autora do estudo intitulado o aprendizado musical e outros aprendizados, que trata dos resultados de uma pesquisa sobre as práticas e o aprendizado proporcionado pelas bandas e fanfarras escolares, cita os estudos de Vincent, Lahire e Thin (1994), Julia (2001) e Pérez Gómez (2001), sobre o tema, os quais, em resumo, afirmam: “contribuem para a compreensão da escola como um lugar de socialização e de inculcação de comportamentos, tomando oportuna uma análise dos aspectos pedagógicos dos grupos instrumentais escolares. Os dados da pesquisa foram obtidos por meio de entrevistas com regentes e alunos integrantes de três bandas escolares de Campo Grande. Constatou-se que o trabalho desenvolvido privilegia a disciplina e a execução instrumental para apresentações públicas. Dessa forma, as bandas e fanfarras escolares oportunizam o aprendizado de um instrumento musical, integram o estudante no ambiente escolar e contribuem para a imagem institucional”. A data proposta para comemoração em 27 de março, justifica - se pelo texto ora abaixo, exposto:

“ Leis Históricas - Decreto - de 27 de Março de 1810. Determina sobre as bandas de Musicas dos Regimentos do Rio de Janeiro. Querendo conservar aos Regimentos de Infantaria de Linha e Artilharia desta Côrte a Musica que foi estabelecida, com aprovação dos Vice – Reis do Estado, pelos Coroneis e Officiais dos Regimentos, e sustentada até agora em alguns com as prestações gratuitas que os indivíduos delles fizeram mensalmente, e em todos com licenças chamadas de economia, que para esse fim se distribuíam: considerando porém que este methodo era oneroso para os indivíduos dos Corpos, e prejudicial as disciplinas delles : sou servido ordenar, que de hoje por diante fiquem extinctas as ditas contribuições e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

outros meios applicados para o dito fim; e que pela Thesouraria Geral das Tropas se pague mensalmente a cada regimento a quantia de 48\$000, regulando – se a música na forma que se segue. Em cada um dos quatro Regimentos de Infantaria e Artilharia desta Côrte haverá 12 a 16 músicos que toquem instrumentos de vento, sem que por princípio algum se possa argumentar o dito número. Os sobreditos musicos terão praça de soldado e serão divididos por todas as Companhias, exceptuando a de Granadeiros e Caçadores, e vencerão nos prêts os soldos que lhes competem como soldados, e assim mesmo a farinha e o fardamento além da gratificação que abaixo se dirá”.

No dia 27 de março de 1810, o príncipe regente Dom João assinou um decreto organizando as bandas marciais dos quatro regimentos militares na corte do Rio de Janeiro, cuja existência remonta aos tempos dos vice-reis. Sendo assim, a data de 27 de março foi escolhida para se comemorar nacionalmente o dia das bandas e fanfarras.

Todos os aspectos acima mencionados revelam a importância das bandas e fanfarras, o que evidencia a deferência de se comemorar a efeméride ora proposta. Por todo o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente proposta.